



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N° 1.250, DE 24 DE MAIO DE 2013.

**DENOMINA DE RUA FERDINANDO
PREST.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “RUA FERDINANDO PREST”, a rua que tem início após a bifurcação da Rua Prest até o cruzeiro, no Distrito de Araguáia, Município de Marechal Floriano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

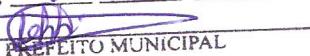
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 24 de maio de 2013.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O N° 1.250 / 2013
EM, 24 / 05 / 2013


PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal

Projeto de Lei N° 076/2013 - Autor: Cesar Tadeu Ronchi Júnior

Rua Davide Canal, 57, Centro- Marechal Floriano - ES